



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU - nº 48 / 2001. Itapuranga, 16 de fevereiro de 2001.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 101/2001

Aprovar cursos *Lato Sensu*.

A XIV Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Projetos de cursos de Pós-Graduação Ltu Sensu;

§ - Geografia do Brasil – UnU de Quirinópolis;

§ - Educação Especial – Construindo o Conhecimento no Processo de Criação da Escola Inclusiva – UnU de Formas;

§ - Teorias e Métodos da História – UnU Goianésia;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Itapuranga, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

Prof. José IZECIAS de Oliveira
Presidente do CsU